LEI Nº 987, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre o valor da gratificação do Chefe do Departamento de Estradas de Rodagem.

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A gratificação devida ao Chefe do Departamento de Estradas de Rodagem passa a ser de Cr$ 300.000 (trezentos' mil cruzeiros), mensalmente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1986.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São Francisco, 19 de dezembro de 1985

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado a fls. nº. 155 v.
do livro Leis nº 37
Em 19 / dez / 1985
Dario G. Mota
ASS. DO ENCARREGADO